

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Moção

A importância fundamental de à delegação de competências corresponder a atribuição de meios às Juntas de Freguesia por parte da CMVFX

Os **Acordos de Execução e os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências**, assinados entre a CMVFX e as Juntas de Freguesia, permitiram um importante trabalho nestes últimos quatro anos. Ficou assim demonstrado como os órgãos Junta de Freguesia são quem está em melhores condições para prestar este conjunto de competências às populações, quer em termos de resultado objectivos, quer na optimização de meios financeiros, técnicos e humanos.

Independentemente de todas as condicionantes e limitações que os documentos ainda em vigor impuseram às JF, estas delegações de competências resultaram num melhor serviço às populações, mesmo que para tal, tivessem as JF, seus eleitos, trabalhadores, diversas instituições e as populações, de recorrer à imaginação e empenho acrescidos para fazer face às altas exigências e poucos meios.

Com efeito, para cumprir com as exigências plasmadas nos referidos documentos, tiveram as JF de recorrer a recursos próprios ficando por essa via impedidas de concretizar importantes compromissos assumidos com as populações e de concretizar parte significativa das suas competências próprias.

O apuramento de contas gerais do mandato anterior permite identificar que, para além das verbas indexadas ao conjunto dos documentos, as JF globalmente consideradas, viram-se obrigadas a dispensar centenas de milhares de euros das suas receitas.

Esta breve demonstração indica, por um lado, o elevado esforço das JF na concretização dos compromissos assumidos e as vantagens de poupança de meios que tal resultou para a Câmara Municipal e, por outro lado, a imperiosa necessidade de serem ajustados os termos da efetivação desta delegação, designadamente pela garantia de transferência dos meios humanos, técnicos e financeiros para dar corpo às responsabilidades delegadas.

Face ao exposto, a Assembleia de Freguesia de Vila Franca de Xira, reunida a 26 de abril de 2018, delibera:

- a) Afirmar que, a generalidade das competências até aqui delegadas pela CM nas JF são bem asseguradas e num regime de maior proximidade das populações pelas Juntas de Freguesia.
- b) A insuficiência de meios disponibilizados para a concretização dessas competências demonstrou-se ao longo do período de vigência, acrescentando enormes dificuldades à sua concretização.
- c) Afirmar a urgência de a CMVFX desencadear um verdadeiro processo de negociação com as JF para a revisão dos documentos em causa e a garantia dos meios adequados e justos para a execução das competências em causa.
- d) Enviar a presente moção às bancadas dos Partidos representados na Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira e na Assembleia da República.
- e) Enviar a presente moção a todo o movimento associativo e IPSS's sediadas na freguesia.
- f) Publicitar a presente moção nos sítios de estilo da freguesia, nos órgãos oficiais da freguesia, electrónicos e impressos, e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da respectiva autarquia.

Vila Franca de Xira, 26 de Abril de 2018
Os eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia de Vila Franca de Xira

Moção aprovada por maioria com 6 votos a favor (5 da CDU e 1 do BE), 5 votos contra do PS e 2 abstenções da CM.